

Câmara Municipal de Jundiaí

Processo 73.938

Autógrafo **PROJETO DE LEI Nº. 11.907**

Institui a "CAMPANHA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DE ONGS E DEMAIS GRUPOS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

- Art. 1°. É instituída a "CAMPANHA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DE ONGS E DEMAIS GRUPOS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ", cujos objetivos são:
- I incentivar a formalização de grupos, Organizações Não Governamentais-ONGs e demais entidades que desenvolvem ações em prol da proteção animal;
- II estimular a estruturação legal dessas organizações, para que consigam pleitear convênios ou parcerias junto ao Poder Público;
- III fomentar a participação dessas organizações em ações educativas junto aos cidadãos jundiaienses;
 - IV ampliar as ações já desenvolvidas.
- § 1°. A campanha abrangerá a divulgação nos meios digitais e a distribuição de panfletos, abordando informações acerca das vantagens e da necessidade da regularização das organizações que desempenham trabalhos em prol da proteção aos animais.
 - § 2°. A campanha será desenvolvida:
- I pelo Poder Público municipal, através de recursos obtidos de patrocínios, doações ou dotação orçamentária própria do orçamento municipal;
- II pela iniciativa privada, através da criação de mecanismos de incentivo à participação.



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

(Autógrafo PL n°. 11.907 - fls. 2)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de maio de dois mil e dezesseis (03/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente